

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022

## PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022 – SEMOB

No dia 23 de dezembro de 2022, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **CONECTA CAR LOCADORA DE AUTOMÓVEIS EIRELI**, com sede na Avenida das Américas, nº 17150, BLC 001, SAL 0145, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22790-704, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.706.122/0001-51, neste ato representada pelo Sr. João Antonio Daher, portador do documento de identidade nº M4576849, órgão expedidor SSP/MG, CPF nº 796.308.369-87, para **eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos** – pelo **Menor Preço por Lote**, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 100/2022 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze)** meses, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante **do processo administrativo Nº 3416/2022 regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.**

LOTE 1		LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES (SEM MOTORISTA – SEM COMBUSTÍVEL)				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA DE VEÍCULOS	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL
1.1	Veículo de passeio, <b>tipo hatch</b> , capacidade para 05 passageiros; 04 portas; Motor 1.6; com ar-condicionado; Vidros elétricos; Direção hidráulica; Com até 05 anos de uso	UNID.	5	RENAULT SANDEIRO	R\$ 3.170,00	R\$ 15.850,00
1.2	Veículo de passeio, <b>tipo sedan</b> , capacidade para 05 passageiros; 04 portas; Motor 1.6; Com ar-condicionado; Vidros elétricos; Direção hidráulica; Com até 05 anos de uso	UNID.	5	VOLKSWAGEN VIRTUS	R\$ 3.760,00	R\$ 18.800,00
1.3	Veículo <b>caminhonete cabine dupla</b> ; Ar-condicionado; Vidros elétricos; Direção hidráulica ou elétrica; Trava elétrica; Tração <b>4x2</b> ; motor estimado em 1.6 Potência estimada em 128cv; Motor flex; Com até 05 anos de uso	UNID.	3	VOLKSWAGEN SAVEIRO	R\$ 3.275,00	R\$ 9.825,00
1.4	Veículo <b>caminhonete cabine dupla</b> , ar-condicionado; Vidros elétricos; direção hidráulica ou elétrica; Trava elétrica; Tração <b>4x4</b> ; motor estimado em 2.0 Potência estimada em 140cv; motor a diesel; Com até 05 anos de uso	UNID.	2	FIAT TORO	R\$ 7.871,00	R\$ 15.742,00
					<b>TOTAL MENSAL DO LOTE 1</b>	<b>R\$ 60.217,00</b>
					<b>TOTAL ANUAL DO LOTE 1</b>	<b>R\$ 722.604,00</b>

LOTE 2		LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS (COM MOTORISTA – COM COMBUSTÍVEL)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	KM/MÊS POR VEÍCULO	QUANT. ESTIMADA DE VEÍCULOS	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL
2.1	Veículo utilitário – tipo <b>mini van com capacidade para 07 passageiros</b> ; 04 portas; Motor 1.6; Com ar-condicionado; Vidros elétricos; Direção hidráulica; Com até 05 anos de uso;	KM	4.200	3	GM SPIN	R\$ 3,26	R\$ 41.076,00

	Com motorista; Com combustível e despesas adicionais						
2.2	Veículo tipo <b>van com capacidade para 16 passageiros</b> ; Motor a diesel Porta lateral para o salão; com ar-condicionado; Salão interno com altura igual ou superior a 1,70m; Motor estimado em 2.2; Potência estimada em 130cv; Com até 07 anos de uso Com motorista; Com combustível e despesas adicionais	KM	4.200	3	FIAT DUCATO	R\$ 5,73	R\$ 72.198,00
2.3	Veículo tipo <b>Camioneta padrão utilitário estilo standard com capacidade para 09 (nove) passageiros</b> Ano de fabricação a partir de 2010 com motorista; Com combustível e despesas adicionais	KM	3.800	5	VOLKSWAGEN KOMBI	R\$ 4,30	R\$ 81.700,00
<b>TOTAL MENSAL DO LOTE 2</b>							<b>R\$ 194.974,00</b>
<b>TOTAL ANUAL DO LOTE 2</b>							<b>R\$ 2.339.688,00</b>

<b>TOTAL MENSAL (LOTE 1 + 2)</b>	<b>R\$ 255.191,00</b>
<b>TOTAL ANUAL (LOTE 1 + 2)</b>	<b>R\$ 3.062.292,00</b>

#### **1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL /PRAZO DE EXECUÇÃO**

1.1 – A PMSJ, respeitada a ordem de registro, selecionará as prestadoras de serviço para as quais serão emitidos os pedidos, quando necessário.

1.2 – A prestadora de serviço convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas no edital. Neste caso, a **PMSJ** convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

1.3 – Local de entrega/execução: Avenida Alfredo Camargo de Mello, s/nº. – Fazenda Brasil – Silva Jardim/RJ no horário de 09:00h às 16:00h em dias úteis (subsecretaria municipal de transporte)

1.4 – Prazo de entrega/execução: 05 (cinco) dias úteis a contar do 1º dia do recebimento da solicitação da Subsecretaria Municipal de Transporte.

#### **5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão a PMSJ, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo Nº 3416/2022 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSJ ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais da PMSJ deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da PMSJ ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSJ dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
Prefeita

**CARLOS ROBERTO SOARES NUNES JÚNIOR**  
SEMTRAN  
Mat. 3156-9

**CONECTA CAR LOCADORA DE AUTOMÓVEIS EIRELI**  
Empresa